

## ATA - PRESI/CPEAMAS

1. Data e Hora: dia 31 de janeiro de 2022, das 9h às 10h
2. Local: Ambiente virtual Google Meeting
3. Solicitante/Coordenador da Reunião: Dr. Erik da Fonseca Farhat - Presidente da COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - CPEAMAS 1º Grau (Portaria Presnº 259/2022).
4. Pauta principal: Atribuições da CEAMAS, Fluxo para recebimento e processamento de notícia de assédio.
5. Participaram da reunião os Membros da CPEAMAS a seguir nominados: João Antonio Gulate Sena, Francisco das Chagas Monteiro de Santana, Beatriz Pacífico de Assis. Ausente justificada do Membro Francisco Cláudio Rodrigues Barbosa que encontra-se em gozo de férias.
6. Assuntos abordados após a abertura dos trabalhos e cumprimentos de praxe:
  - 6.1 - Inicialmente os participantes fizeram breve histórico sobre a criação da CPEAMAS de 1º Grau no TRE/AC em 30/07/2021 e as atividades até agora desenvolvidos. Para a apresentação e discussão sobre o tema utilizou-se como base as informações registradas no processo SEI 0000256-31.2021.06.01.8000.
  - 6.2 - Na sequência, externou-se a compreensão de que a notícia de assédio autuada pela CPEAMAS em 24 de janeiro 2022 fez notar a urgência de se estabelecer fluxo próprio a ser empregado para recebimento e processamento das notícias no âmbito do TRE/AC. O debate pelos presentes levou ao consenso sobre o papel da instituição em normatizar esse fluxo, a exemplo de outros tribunais. A propósito da ausência de fluxo para encaminhamento de notícias de assédio, ponderou-se esse descompasso prejudica a necessidade de se imprimir tramitação regular à notícia apresentada. À guisa de exemplificação, após apresentação da recente notícia de assédio perante a Comissão, medidas de acolhimento preliminar e conciliação prévia deixaram de ser adequadamente empregadas, aspecto este que pode precipitar instauração de procedimento porventura mais hostil, com reflexo negativo no ambiente de trabalho origem da notícia.
  - 6.3 - Nessa perspectiva, sugeriu-se adotar como referência o fluxo assentado no Manual de Procedimento "Receber denúncia de assédio moral, assédio sexual e de todas as formas de discriminação" do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, editado em 24 de junho de 2021.
  - 6.4 - Pontuou-se, outrossim, que o fluxo previsto no aludido Manual do TJAC envolve diversas unidades, destacadamente aquelas que prestam apoio psicossocial (Psicólogo e Assistente Social), vinculadas à Gerência de Qualidade de Vida. A esse propósito, sobretudo importante observar que a estrutura do TRE/AC, que conta com apenas 107 (cento e sete) servidores do quadro efetivo e outros 55 (cinquenta e cinco) servidores, entre requisitados e cedidos, é infinitamente menor que a estrutura do TJAC, instituição com cerca de 2.000 (dois mil) servidores. Essa realidade, associada ao histórico de colaboração existente entre os dois Tribunais, leva a se cogitar na possibilidade de celebração de convênios do TRE com o TJAC, para atendimento dos servidores do TRE/AC vítimas de assédio na estrutura do TJAC, com a contrapartida que se fizer pertinente.
- 7 - Concluídas a abordagem do tema, discussões e ponderações, encaminhou-se a seguinte deliberação:
  - 7.1 - Solicitar criação de uma unidade SEI CPEAMAS 1º Grau, onde serão autuados e tratados exclusivamente assuntos relativos à Comissão de 1º Grau;
  - 7.2 - Solicitar e-mail institucional com para a CPEAMAS;

7.3 - Elaborar esboço inicial de fluxo para recebimento e processamento de notícias de assédio, submetendo-o a todos os membros da CEPAMAS para sugestões de aperfeiçoamento;

7.4 - Concluída a versão inicial do esboço referido no item acima, submetê-lo à alta administração do TRE, sugerindo aprovação de fluxo para recebimento e processamento de notícias de assédio;

7.6 - Solicitar criação de "janela" na página da intranet do TRE/AC para a CPEAMAS disponibilizar informações, campanhas e formulário eletrônico para registro de denúncias.

7.7 - As providências das deliberações acima no que toca à Comissão devem ser executados até a primeira quinzena de fevereiro de 2023.

8 - Os trabalhos foram concluídos às 10h, oportunidade em que o Presidente da Comissão agradeceu a participação dos presentes e deu por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIK DA FONSECA FARHAT, Membro da Comissão**, em 03/02/2023, às 11:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ANTONIO GULARTE SENA, Membro da Comissão**, em 14/02/2023, às 09:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ PACÍFICO DE ASSIS, Membro da Comissão**, em 14/02/2023, às 10:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA, Membro da Comissão**, em 14/02/2023, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0564846** e o código CRC **729FEE83**.